



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. 12.11.13
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4260, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina de RUA TABELIÃO JOSÉ WANDEMBURGO PEREIRA MAGALHÃES, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

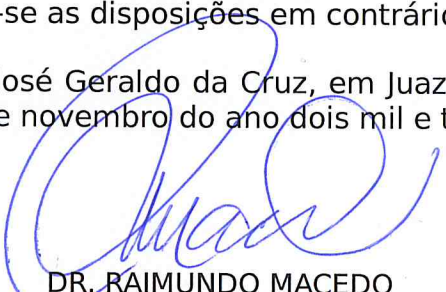
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA TABELIÃO JOSÉ WANDEMBURGO PEREIRA MAGALHÃES, a artéria pública (Rua Projetada 13) com início na Rua Projetada 01/Avenida do Agricultor e término na Área Institucional 02 e herdeiros de Luiz Alberto Van Dem Brulle Matos, no sentido Oeste/Leste, entre as Quadras 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), do Loteamento Recanto do Horto, bairro Três Marias, na sede da urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) de novembro do ano dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva
SUBSCRIÇÃO: Vereador Glêdson Lima Bezerra